



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



RESOLUÇÃO Nº.003/2016

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução 002/2016, e, dá outras providências.

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - A Resolução nº 002 de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Inciso I - o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Consoante estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, Revisão Geral Anual.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor os demais Artigos da Resolução nº.002, de 05/04/2016.

Monte Azul Paulista, 10 de Agosto de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.